



DECRETO N.º 4.584, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, sem encargos, Parte do Lote Rural "A" do Polígono Três Vendas, com área de 9.253,20 m², de propriedade de Jandyr Sady Durli e outros.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 14, Inciso X da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Em conformidade ao disposto no inciso X do Art. 14 da Lei Orgânica Municipal, fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, através de doação sem encargos, o imóvel a seguir relacionado:

I – Parte "A" do Lote Rural "A", e Parte do lote Rural "A", designado Área Verde, do Polígono Três Vendas, situado neste Município de Erechim/RS, com área de 9.253,20m² (nove mil, duzentos e cinquenta e três metros e vinte decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado no Lado Par da Rua Daniel Durli, distante 380,26 metros da esquina mais próxima, formada pelas Ruas Daniel Durli e Rua Ottone Antônio Cervo, dentro do quarteirão formado: ao Norte, com a Rua Daniel Durli e Rua Ottone Antônio Cervo; ao Sul, com a Rua João Batiston; a Leste, com a Rua Ottone Antônio Cervo; e, a Oeste, com a chácara n.º 32, com as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte, na extensão de 53,43 metros, com a Rua Daniel Durli, na extensão de 18,87 metros, 62,63 metros, com parte "A" do Lote Rural "A" e parte do Lote Rural "A", designado Lote 1, de propriedade de Jandyr Sady Durli e Alice Durli; Ao Sul, na extensão de 56,90 metros, com parte 02-A de parte "B" do Lote Rural "A" e Parte do Lote Rural "A", de propriedade de Evandro Luis Durli, e na extensão de 60,80 metros, com Parte 02-C de Parte "B" do Lote Rural "A" e Parte do Lote Rural "A", de propriedade de Anita Teresinha Durli; A Leste, na extensão de 101,52 metros, na extensão de 63,60 metros, e na extensão de 9,96 metros, com Parte "A" do Lote Rural "A" e Parte do Lote Rural "A" designado Lote 1, de propriedade de Jandyr Sady Durli e Alice Durli; A Oeste, na extensão de 108,84 metros, com Parte 02-A de Parte "B" do Lote Rural "A" e Parte do Lote Rural "A", de propriedade de Evandro Luis Durli, área devidamente matriculada sob os números 8.797 e 63.956 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.





Art. 2.º As despesas decorrentes da escrituração ou quaisquer outras despesas para a transferência da titularidade dos bens, objetos da presente doação, ficará por conta do doador.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 21 de Março de 2018.

Luiz Francisco Schmidt Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se. Data supra.

Valdir Farina Secretário Municipal de Administração